



PROCESSO Nº : 192.058-8/2024
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : REVISÃO DE APOSENTADORIA
INTERESSADO (A) : WANDERLEA ABREU SOUSA
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Revisão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedida a Sra. **WANDERLEA ABREU SOUSA - CPF: 353.311.511-91**, já registrada por este Tribunal pelo Acórdão nº 896/2023 - TP, para considerá-la aposentada nos termos do Ato, porém no Nível "08".

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro do Ato, bem como a legalidade do novo cálculo dos proventos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 365/2025, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do Ato, bem como pela legalidade do novo cálculo dos proventos.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

